

ACTA DA 194a. SESSÃO ORDINARIA

Aos vinte tres dias do mez de abril do anno de mil novecentos e trinta e cinco, presentes, ás quinze horas, no Palacio da Justiça, os senhores Juizes: Desembargadores Fernando Luiz Vieira Ferreira, Arthur Cesar da Silva Whitaker, e Alcides de Almeida Ferrari; dr. Jorge Araujo da Veiga e desembargador Affonso José de Carvalho; dr. Juvenal Bonilha de Toledo, procurador regional, interino, realizou-se, sob a presidencia do desembargador Fernando Luiz Vieira Ferreira, vice-presidente, do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo, a 194a. sessão ordinaria. S. Excia., depois de declarar aberta a sessão, communica aos senhores Juizes que, em virtude da renuncia do ~~des.~~ Sylvio Portugal, que com tanto brilho e patriotismo exercera, neste Tribunal, as funções de Presidente, fôra eleito vice-presidente da Corte de Appellação do Estado, o snr. desembargador Arthur Cesar da Silva Whitaker que passava a ser, ipso-facto, Presidente do Tribunal. Oportuno era, nessa occasião, salientar os bons serviços que o ~~des.~~ Sylvio Portugal prestara, desempenhando as funções de Presidente do Tribunal Regional de São Paulo, numa epoca de grande actividade, de grandes affazeres, á altura dos quaes sempre se manifestara. Jubilo era, tambem, para todos, que a sua substituição se fizesse na pessoa do dignissimo desembargador Arthur Whitaker, que se achava presente e a quem convidava, como vice-presidente da Collenda Corte, a vir assumir as suas funções de presidente. O senhor desembargador Arthur Cesar da Silva Whitaker assume, então, sob os applausos da numerosa assistencia, a presidencia do Tribunal. Tomando a palavra, expressa-se S. Excia. ~~este~~, dizendo que por força do elevado posto ~~com~~ que o distinguira a Corte de Appellação de São Paulo, dando-lhe o cargo de seu vice-presidente, era forçado por lei, a assumir a presidencia do augusto e respeitavel Tribunal de Justiça Eleitoral. Comprehenderiam todos, assim, a sua emoção ao assumir um ^{*tão elevado cargo*} ~~posto tão alto~~, ~~xxxx~~ por onde haviam passado dois juizes de grande valor, duas estrellas fulgurantes da ~~magistratura~~ ^{*magistratura paulista*}

lista, um ~~deluxe~~ dos quaes era um actual companheiro de trabalho, juizes esses que, pelo seu saber, pelas suas virtudes e pela sua capacidade de trabalho tanto brilho haviam dado a essa corporação judiciaria. Vinha substituir o desembargador Sylvio Portugal, moço de talento invulgar, de uma vasta erudição, integerrimo, honestissimo, de uma capacidade de trabalho pouco commum, que tudo previa, examinava e providenciava para que os serviços de sua attribuição tivessem, como tiveram, o seu curso normal, regular e rapido. Deixara elle um nome querido e respeitado entre ^{Todos} ~~as~~, prestando relevantes e inestimaveis serviços á causa da Justiça Eleitoral do Estado. Essa instituição, que era modelar, graças á sabia orientação dos dois presidentes que por ~~ali~~ ^{ali} haviam passado, attestava, de um modo positivo, essa sua affirmativa. Sentia-se, disse S.Excia., pois, pequenino, ao assumir essa presidencia, tendo de substituir um vulto de tão grande projecção e relevo como o do desembargador Sylvio Portugal. Esperava em Deus, porem, e confiante nas luzes dos seus caros companheiros, pretendia levar a bom termo a sua missão, cumprindo á risca os seus deveres. Como os seus dignos antecessores e como seus companheiros de trabalho, naquelle Tribunal, seria um ~~tribuna~~ defensor int~~er~~ansigente da lei e um servidor dedicado da causa da Justiça. Pedindo, então, a palavra, disse o dr. Juvenal Bonilha de Toledo, Procurador Regional, que o afastamento do grande presidente, desembargador Sylvio Portugal, constituia para aquelle Egregio Tribunal uma grande perda. Dotado de uma intelligencia agudissima, senhor de uma cultura invulgar e possuidor de uma capacidade de trabalho verdadeiramente notavel, soubera S.Excia. imprimir um extraordinario relevo a todos os cargos que fôra chamado a desempenhar. Lembavam-se todos, por certo, da elegancia moral com que, durante muitos annos, exercera a profissão de advogado militante, ^{no exercicio da qual} ~~profissão em que~~ soubera grangear a estima de seus clientes e admiração dos seus colegas. Tinham todos presente a proficiencia e dignidade com que S.Excia., a quasi um lustre, ~~exerce~~ vinha exercendo o elevadissimo cargo de desembargador da Côrte de Appellação do Estado e, agora, de ~~xxxxxx~~ vice-presidente dessa mesma instituição.

E se lembravam todos - pois que os factos eram ainda de hontem, - do ~~brin~~zelo, da correcção e ~~da~~ altivez com que S.Excia. se desincumbira das arduas e elevadas funções de Juiz e de presidente do Egregio Tribunal Regional. Sendo assim, disse S.Excia. pensar que lhe assistia razão quando affirmava ser uma grande perda para o Tribunal o afastamento do desembargador Sylvio Portugal. O que, por um lado, trazia consolo, era a certeza de que tudo quanto ^{seria}perda, no momento, a Justiça Eleitoral, ~~seria~~, certamente, em beneficio do aperfeiçoamento e do engrandecimento do serviço da Justiça commum, cuja pasta acabava de ser, em boa hora, confiada ao patriotismo e á ^{linda}competencia reconhecida e incontestavel de Sylvio Portugal. Por outro, não como quem dá desempenho a dever inherente ao cargo que exerce, mas como quem dá expansão a um sentimento de ~~qua~~ se acha possuído, manifestava S.Excia. o seu contentamento e alegria, congratulando-se com o Egregio Tribunal, com a circumstancia de ver elevado ao posto de Presidente dessa alta corporação, o nome honrado, digno e respeitavel do desembargador Arthur Cesarda Silva Whitaker. Tinha a certeza de que, pelo seu character, pelo seu talento e sua illustração, seria um grande successor do grande vulto que é o dr.Sylvio Portugal. Isto feito, o senhor desembargador Presidente ordenou que se procedesse á leitura da acta da sessão anterior que, posta em discussão, foi approvada sem repares.

O expediente constou do telegramma ~~xxxxxx~~ do Tribunal Superior, communicando haver sido o accordão sobre a eleição realizada no Estado de São Paulo para a Camara Federal e Assembléa Constituinte, publicado no Boletim n.48, de 17 do corrente, cabendo agora ao Tribunal Regional providenciar quanto á renovação das eleições indicadas nas conclusões geraes publicadas no Boletim n.32, com as modificações constantes do mesmo accordão publicado no Boletim n.48, bem como tomar outras providencias que lhe competirem, na forma do regimento, para a fiel execução do julgado pelo Tribunal Superior; telegramma n.º 1.551, do snr.J.Leopoldo de Alber-

naz, Secretario no impedimento do Director Geral do Tribunal Superior, comunicando a remessa de material eleitoral destinado ao Tribunal Regional; e officio nº 1.488, do snr. José Augusto de Souza e Silva, 1º secretario da Assembléa Constituinte, communicando a eleição e posse da mesa daquella Assembléa. Pedi, então, a palavra, o desembargador Alcides de Almeida Ferrari, que disse não ter querido, durante a solemnidade da posse do novo presidente, assitida com tanta alegria por todos os funcionarios da casa, acrescentar nada ás justissimas e eloquentes palavras com que fôra S. Excia. recebido pelo ~~o~~ vice-presidente, desembargador Vieira Ferreira, e pelo digno procurador regional, dr. Juvenal Bonilha de Toledo. Agora que, no exercicio de suas funcções, tinha de tomar a palavra, pedia permissão para declarar expressamente sua annuencia, seu applauso, ás palavras justamente encomiasticas com que fôra o desembargador Arthur Whitaker recebido e bem assim, ás homenagens prestadas ao distincto ex-presidente, dr. Sylvio Portugal, que em feliz e bonissima hora ~~fora~~ chamado a collaborar no governo do Estado. Podiam attestar, quantos ~~trabalham~~ trabalham neste Palacio e principalmente neste Tribunal, as qualidades que exornam a personalidade do dr. Sylvio Portugal. - Haviam os oradores salientado, perfeitamente, o seu talento de escol, sua cultura pouco vulgar, sua notavel capacidade de trabalho, seu character sem jaça e o brilho com que se houve como juiz, na Corte de Appellação e no Tribunal Regional, brilho igual ao que emprestou ao desempenho da profissão de advogado, na qual grangeara a merecida nomeada que goza. Acresça-se a isso seu maravilhoso espirito de organização e esse conjuncto de qualidades estavam a indicar o desembargador Sylvio Portugal, como o mais capaz para, neste periodo de reggarnização do Estado, ir ocupar a pasta ~~para~~ de maior responsabilidade do governo - a da Justiça e Negocios Interiores. O que se ia fazer agora era a estrutura do que viria a ser o Estado. Para tão grande obra, impunham-se grandes obreiros. A nomeação de S. Excia., que ^{foi} ~~foi~~ uma surpresa para todos, causou ^{na} ~~causou~~ em quantos se interessam pelos destinos do Estado, e, ~~notadamente~~ notadamente, pelos

[illegible]

conheciam e de uma illustração invulgar, qualidades essas que tanto o haviam elevado no conceito e admiração de todos os que tinham o prazer de conhecê-lo. Sendo elle um juiz eminente e brilhante e, sem favor, uma estrellla de primeira grandeza na magistratura paulista, sua volta ao Tribunal, como membro effectivo, era motivo de grande jubilo e justo orgulho. Felicitava, pois, o Tribunal, pelo retorno desse nobre e distincto collega ao serviço activo, com o que muito teria de lucrar a Justiça Eleitoral. Disse então o dr. Juvenal Bonilha de Toledo, procurador regional, fazer suas as palavras de S. Excia., pois que tinha a certeza de que, com o seu talento, o seu preparo e sua vasta cultura, o senhor desembargador Affonso José de Carvalho não faria mais do que continuar a obra que vinha desenvolvendo, não só como presidente, como membro substituto do Tribunal. Só lhe restava congratular-se com o senhor Presidente e com o Tribunal pela valiosa aquisição que acabava de fazer. Tomando a palavra, o desembargador Affonso José de Carvalho, disse comovel-o pobremaneira a escolha que acabava de ser feita, embora não o surpreendesse, conhecedor como era da cordialidade de todos os collegas para comsigo. Agradecia a escolha de seu humilde nome e muito particularmente as palavras bondosas do senhor Presidente e do snr. dr. Procurador Regional. Era tal a abundancia, a riqueza das qualidades moraes do primeiro, que o julgava incapaz de algo exprimir que não fosse uma emanação rica de seu coração. Igualmente o sensibilizara as bondades do segundo, cuja attitudo no meio intelectual tem sido sempre tão brilhante. Á seguir, o senhor desembargador Presidente declarou publicados os accordãos de ns. 1.414 a 1.426, que se achavam sobre a mesa, ~~examinando~~ submettendo, então, á consideração dos senhores Juizes, o officio nº 1.530, do dr. Oswaldo Pinto do Amaral, juiz eleitoral da 27a. zona - Barretos - solicitando licença para entrar em gozo das ferias regulamentares concedidas pela Corte de Appellação. Ouvido o dr. Procurador Regional, resolveu o Tribunal deferir o pedido. Á seguir, resolveu o

Tribunal converter em diligencia o pedido de dispensa, encaminhado por
officio nº 1.529 do Juiz eleitoral da 15a.zona - Agudos -, feito pelo
sr.Alcides da Rocha Torres, do cargo de escrivão eleitoral daquela zona,
subordinando a concessão da mesma, á indicação, pelo juiz, de substituto.
Finalmente, quanto ao de nº 1.540, do mesmo juiz eleitoral da 15a.zona -
Agudos - lembrando a conveniencia da passagem do municipio de Bocayuva,
daquella zona, para a 83a.zona - Pederneiras, visto ter elle sido desmembra-
do da primeira e annexado á segunda por dec.6.526 de 30 de junho de 1934,
e as difficuldades acarretadas por essa transferencia, resolveu o Tribu-
nal, de accordo como pareceu do dr.Procurador Regional, que se encaminhass
o mesmo ao funcionario encarregado do estudo do novo plano eleitoral, pa-
ra que o mesmo providenciasse como de direito. Isto feito, passando-se á
outra parte dos trabalhos, foi dada a palavra ao snr.desembargador Viei-
ra Ferreira para relatar o processo de nº 96 - classe 1a. - ordem de ha-
beas-corpus preventiva impetrada por Carmelo StCrispino, delegado do Par-
tido ^{Socialista} Brasileiro de São Paulo, a favor de seus directores e socios, com fun-
damento no art.113, ns.11 e 12 da Constituição Federal. De inicio, tendo
S.Excia. solicitado o pregão de lei e chamada das partes, foi o mesmo fei-
to, de ordem do senhor desembargador Presidente, pelo sr.Alcindo Carneiro,
servindo de Porteiro. Ao referido pregão, não tendo acudido o impetrante,
voltaram os autos ao snr.desembargador relator que, depois da exposição
dos mesmos, votou no sentido de se indeferir o pedido. Tomados os votos
d os demais senhores Juizes, verificou-se ter o Tribunal, por votação una-
nime, indeferido o pedido. ^{Á seguir,} ~~xxxxxxix~~ em additamento á proposta do de-
sembargador Alcides de Almeida Ferrari, no sentido de se nomear uma com-
missão para cumprimentar o ex-presidente, dr.Sylvio Portugal, o senhor
2º desembargador Presidente convidou os senhores Juizes para que, incorpora-
dos, fossem cumprimentar-o na Secretaria da Justiça, prestando-lhe, assim,
uma justa homenagem, á quem, no Tribunal, só adquirira sympathias e viva
amizade de seus collegas. Depois de convocar todos os senhores Juizes

para a proxima sessão extraordinaria, a realizar-se quinta-feira, dia 25, ás mesmas horas e local, encerrou o senhor desembargador Presidente, os trabalhos do dia, ordenando que delles se lavrasse a presente acta, que eu, José Felix Alves de Souza, Secretario, redigi e assigno.